



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.126

Concede aumento de salários

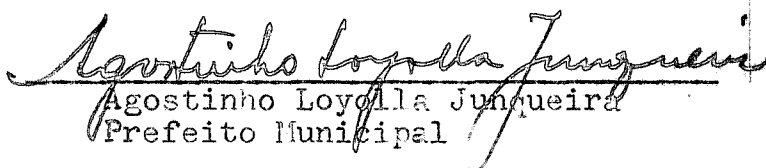
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e em snciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a elevar o salário dos srs. operários da Prefeitura, de conformidade com o salário mínimo em vigor nesta região, a partir de 24 de fevereiro p.findo.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os competentes créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de março de 1964


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal